



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Controle de Registro de Preços  
 77 3424-8925

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**

**Processo nº 06.780/2022**

**Pregão Eletrônico nº: 021/2022**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

**Órgão(s) participante(s):** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **021/2022**, em 19/04/2022, processo administrativo nº **06.780/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 06.780/2021 e no EDITAL nº 21/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados ao serviço de manutenção de máquinas pesadas, tratores, automóveis, caminhões e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote nº.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Jogo de chave canhão 4mm a 13mm - Haste em aço carbono, soquete usinado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada e cabo injetado. Contendo 10 peças: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm Garantia conforme	9	223,69	2.013,21

*Handwritten signature*

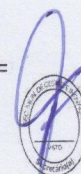






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Controle de Registro de Preços  
 77 3424-8925

		o fabricante. MARCA TRAMONTINA - 44251/212.			
			<b>Valor Total do Lote 10 =</b>		<b>RS 2.013,21</b>
11	1	Jogo de Chave Hexagonal Longa em milímetros Allen - Aço vanádio, acabamento fosfatizado, borda chanfrada. Medidas: 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm. Garantia do fabricante de 12 meses. MARCA TRAMONTINA - 44421/207.	11	25,92	285,12
	2	Jogo de Chave Hexagonal Longa em polegadas Allen - Aço cromo vanádio temperada, acabamento fosfatizado. Medidas: 3/32 - 1/8 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 e 3/8". Garantia do fabricante de 12 meses. MARCA TRAMONTINA - 44421/208.	9	180,49	1.624,41
	3	Jogo de Chaves Allen Hexagonal Longa 9 peças: 1,5mm; 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm; 8mm; 10mm - Haste em aço cromo vanádio temperada e acabamento fosfatizado. Garantia do fabricante de 12 meses. MARCA TRAMONTINA - 44421/211.	12	42,00	504,00
	4	Jogo de Chaves Allen Hexagonal - Medidas em milímetros e em polegadas. Contém 25 chaves, sendo: 13 longas (0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8") e 12 curtas (0.7mm, 0.9mm, 1.3mm, 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm). Garantia do fabricante de 12 meses. MARCA NOVE54.	2	45,44	90,88
	5	Jogo de Chaves Hexagonais em Milímetros e Polegadas - Composto por 22 peças: 11 chaves hexagonais milimétricas (1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 1alicate0mm) e 11 chaves hexagonais em polegadas (1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"). Dimensões: A - 155mm; B - 50mm; L - 210mm. Garantia conforme fabricante. MARCA TRAMONTINA - 44420/222.	5	116,69	583,45
			<b>Valor Total do Lote 11 =</b>		<b>RS 3.087,86</b>
20	1	Chave Grifo de 18 Pol. 450mm - Chave com cabeça e castanha fabricada em aço liga, com cabo em ferro fundido maleável e acabamento em pintura eletrostática proporcionando durabilidade e eficiência. Possui mordentes com tratamento térmico especial e abertura regulável de fácil manuseio. Garantia do fabricante de 03 meses. MARCA NOLI - 3780011.	8	143,91	1.151,28
			<b>Valor Total do Lote 20 =</b>		<b>RS 1.151,28</b>
			<b>Valor Total dos Lotes =</b>		<b>RS 6.252,35</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Controle de Registro de Preços  
 77 3424-8925

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI		
CNPJ: 10.942.831/0001-36	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU. BAIRRO: FORTALEZA		
CIDADE: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89.055-200
TELEFONE: 47-3232-1221		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao1@vanguardeira.com.br		
REPRESENTANTE: EDSON CAMILO		
RG Nº 3964332	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SC	CPF Nº 039.334.289-12

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Controle de Registro de Preços  
 77 3424-8925

fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

#### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 23/05/2022 tendo validade até 23/05/2023, não podendo ser prorrogada.

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

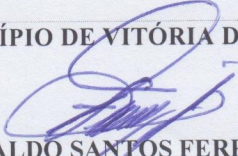
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 23, de MAIO de 2022.

<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b></p>  <p align="center"><b>EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR</b> Secretário Municipal de Gestão e Inovação</p>	<p align="center"><b>COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI</b></p> <p>EDSON        CAMILO:03933428912</p> <p align="right">Assinado de forma digital por        EDSON CAMILO:03933428912        Dados: 2022.05.23 09:13:32 -03'00'</p> <p align="center"><b>EDSON CAMILO</b> CPF Nº: 049.019.065-00</p>
---	---